



Diário Oficial

Município de Monteiro Lobato

Segunda-feira, 12 de junho de 2023

Ano IV | Edição nº 467



SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUN. DE MONTEIRO LOBATO

PÇ DEP. A. S. CUNHA BUENO, 180

46643482/0001-07

Exercício: 2023

DECRETO Nº 2228 , DE 03 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.1864

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.300,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.300,00
01	02	01	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	25	04.122.0002.2002.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	1.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
01	02	03	SETOR DE FINANÇAS	
	39	04.122.0005.2004.0000	GESTÃO DE FINANÇAS	300,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	02	01	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	24	04.122.0002.2002.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-1.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
01	02	03	SETOR DE FINANÇAS	
	40	04.122.0005.2004.0000	GESTÃO DE FINANÇAS	-300,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Anulação (-)

-1.300,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



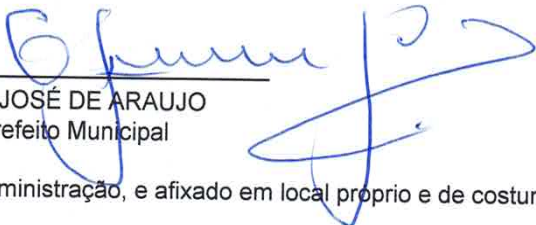
PREFEITURA MUN. DE MONTEIRO LOBATO

PÇ DEP. A. S. CUNHA BUENO, 180

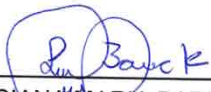
46643482/0001-07

Exercício: 2023

DECRETO Nº 2228 , DE 03 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.1864


EDMAR JOSÉ DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, e afixado em local próprio e de costume. Data supra.


LUCIANA MARIA BARRETO
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUN. DE MONTEIRO LOBATO
PC DEP. A. S. CUNHA BUENO, 180
46643482/0001-07 Exercício: 2023

Page 1

DECRETO Nº 2229 , DE 03 DE abril DE 2023*Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei nº 1849 de 22/07/2022 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1849, de 22 de julho de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

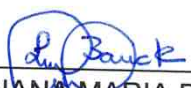
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MONTEIRO LOBATO, 03 de abril de 2023



EDMAR JOSÉ DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, e afixado em local próprio e de costume
Data supra.



LUCIANA MARIA BARRETO
Secretária Municipal de Administração**ANEXO****ACRÉSCIMOS**



PREFEITURA MUN. DE MONTEIRO LOBATO
PC DEP. A. S. CUNHA BUENO, 180
46643482/0001-07 Exercício: 2023

Page 2

DECRETO Nº 2229 , DE 03 DE abril DE 2023**ACRÉSCIMOS**

LOCAL: 01	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO		
01 02 01	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Ficha: 29	04.122.0002.2002.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA	5.500,00	
	3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
LOCAL: 01	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO		
01 03 01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Ficha: 70	12.361.0007.2006.0000 ENSINO FUNDAMENTAL	2.000,00	
	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
LOCAL: 01	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO		
01 03 05	SETOR DE MERENDA ESCOLAR		
Ficha: 134	12.306.0011.2013.0000 MERENDA ESCOLAR	40.000,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		47.500,00	

REDUÇÕES

LOCAL: 01	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO		
01 03 01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Ficha: 62	12.361.0007.1004.0000 ENSINO FUNDAMENTAL	-2.000,00	
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM		
Ficha: 76	12.361.0007.2006.0000 ENSINO FUNDAMENTAL	-40.000,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 01	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO		
01 08 02	S.E.R.M. E OFICINAS		
Ficha: 236	26.782.0021.1015.0000 SERVIÇOS DE ESTRADAS MUNICIPA	-5.500,00	
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM		
TOTAL DAS ANULAÇÕES		-47.500,00	

**PREFEITURA MUN. DE MONTEIRO LOBATO**

PÇ DEP. A. S. CUNHA BUENO, 180

46643482/0001-07

Exercício: 2023

DECRETO Nº 2230 , DE 04 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.1872*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

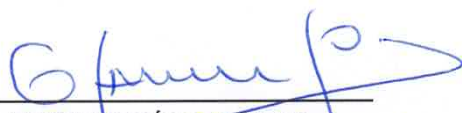
Suplementação (+)				100.000,00
01	03	01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
	317	12.361.0007.1004.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	100.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 02 81
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		200 008	ROBÓTICA -Convênio SEDUC-PRC-2021/32909	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

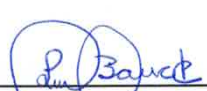
Superávit Financeiro:

		100.000,00
Fontes de Recurso		
02 81		100.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


EDMAR JOSÉ DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, e afixado em local próprio e de costume. Data supra.


LUCIANA MARIA BARRETO
Secretária Municipal de Administração

**PREFEITURA MUN. DE MONTEIRO LOBATO**

PÇ DEP. A. S. CUNHA BUENO, 180

46643482/0001-07

Exercício: 2023

DECRETO Nº 2234 , DE 13 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.1870*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$44.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				44.000,00
01	09	03	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
	274	08.241.0025.2028.0000	ASSISÊNCIA AO IDOSO	44.000,00
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

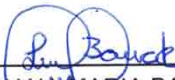
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		44.000,00
	Fontes de Recurso	
	01 00	44.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


EDMAR JOSÉ DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, e afixado em local próprio e de costume. Data supra.


LUCIANA MARIA BARRETO
Secretária Municipal de Administração

**PREFEITURA MUN. DE MONTEIRO LOBATO**

PC DEP. A. S. CUNHA BUENO, 180

46643482/0001-07

Exercício: 2023

DECRETO Nº 2237 , DE 25 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.1874*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.449.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.449.000,00
01	02	01	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	10	04.122.0002.1002.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	101.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	25	04.122.0002.2002.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	75.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
01	02	03	SETOR DE FINANÇAS	
	37	04.122.0005.1003.0000	GESTÃO DE FINANÇAS	101.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
01	03	01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
	60	12.361.0007.1004.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	465.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
	62	12.361.0007.1004.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	202.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
01	07	01	SETOR DE AGRICULTURA	
	318	20.606.0016.1012.0000	AGRICULTURA - EXTENSÃO RURAL	101.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		140 000	ROYALTIES EXPLORAÇÃO PETRÓLEO/GÁS NATURA	

**PREFEITURA MUN. DE MONTEIRO LOBATO**

PÇ DEP. A. S. CUNHA BUENO, 180

46643482/0001-07

Exercício: 2023

DECRETO Nº 2237 , DE 25 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.1874

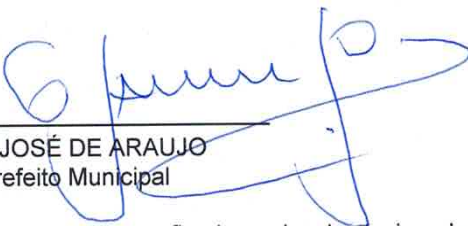
01	08	01	SETOR DE SERVIÇOS URBANOS		
	319	15.542.0019.1014.0000	SERVIÇOS URBANOS	202.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		140 000	ROYALTIES EXPLORAÇÃO PETRÓLEO/GÁS NATURA		
01	08	02	S.E.R.M. E OFICINAS		
	236	26.782.0021.1015.0000	SERVIÇOS DE ESTRADAS MUNICIPAIS	101.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		140 000	ROYALTIES EXPLORAÇÃO PETRÓLEO/GÁS NATURA		
01	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	255	08.244.0024.1017.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	101.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:**1.449.000,00**Fontes de Recurso
01 00

1.449.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


EDMAR JOSÉ DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, e afixado em local próprio e de costume. Data supra.


LUCIANA MARIA BARRETO
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, nº 180, Centro - Monteiro Lobato/SP - CEP 12250-000 CNPJ: 46.643.482/0001-07
Tel. (12) 3979-9000 e-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br site: www.monteirolobato.sp.gov.br

DECRETO N.º 2.251, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

“Dispõe sobre revogação do Decreto nº 2.235/2023 que altera a descrição do imóvel do Artigo 1º do Decreto Municipal nº 2.074, de 19 de novembro de 2021.”

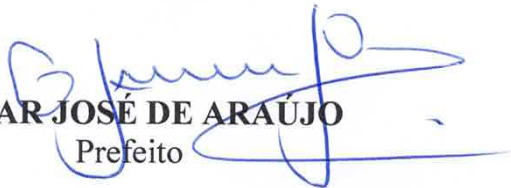
EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Monteiro Lobato, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 2.235/2023, que altera a descrição do imóvel do Artigo 1º do Decreto municipal nº 2.074, de 19 de novembro de 2021.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 07 de junho de 2023.


EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito

Publicada e registrado no Setor Administrativo e afixado em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.


LUCIANA MARIA BARRETO
Secretária Municipal de Administração